



**UFMG**

**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Escola de Ciência da Informação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

**Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019 estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

**1.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

**1.4** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

**1.5** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos

interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://ppgci.eci.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

**2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4** As linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: 1 - Memória social, patrimônio e produção do conhecimento; 2 - Políticas públicas e organização da informação; e 3 - Usuários, gestão do conhecimento e práticas informacionais.

**2.5** As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2.** As inscrições ao exame de seleção poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Escola de Ciência da Informação da UFMG, sala 2003 - Campus da Pampulha, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), no horário de 09:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, com data de **postagem até 01 de outubro de 2019**, para o endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - CEP: 31270-901 – Belo Horizonte/MG – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI - Escola de Ciência da Informação da UFMG.

**3.3.** Contatos - Telefone (31) 3409 6103/ (31) 3409 5207, e-mail

[ppgci@eci.ufmg.br](mailto:ppgci@eci.ufmg.br), site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>.

**3.4** O valor da inscrição é de R\$ 155.95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=A62pSPspv>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**3.5** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.6** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.7** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

**3.8** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria do PPGCI e no site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>), devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso

(mestrado ou doutorado) e por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

**b)** cópia do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação, frente e verso;

**c)** cópia do diploma do mestrado, frente e verso, se houver;

**d)** cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

**e)** pré-projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do pré-projeto para o Mestrado, **com a identificação do candidato**, e mais 01 (uma) via adicional contendo o título do pré-projeto **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>; e projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do projeto para o Doutorado, **com a identificação do candidato** e mais 01 (uma) via adicional, contendo o título do projeto **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>

**f)** 03 (três) vias do resumo do referido pré-projeto de pesquisa para o Mestrado; e 03 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa para o Doutorado (estes, em folha separada, contendo o título do pré-projeto/projeto, sem identificação do candidato, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital). O pré-projeto/ projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa (doutorado) e terceira etapa (mestrado). A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.

**g)** para o **MESTRADO**, o comprovante de aprovação em exame de língua inglesa e para o **DOUTORADO**, o comprovante de aprovação em exame de língua inglesa e de língua espanhola ou língua francesa (**prazo máximo para apresentação dos comprovantes até o dia 15/01/2020**). Será aceito um dos seguintes comprovantes: **1-** Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, instrumental, realizado, nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/ FALE/ UFMG, nos termos da Resolução no. 08/ 2008 do CEPE/ UFMG, para cursos de pós-graduação vinculados à área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Candidatos interessados em obter certificado de conhecimento de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer a

inscrição específica para essa prova, conforme Edital FALE/UFMG 005/2019, disponível no site [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência, onde também poderão ser obtidas informações sobre a prova (horário, custo, recurso, etc.); **2-** Certificados obtidos em testes realizados nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução no. 03/2016 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa e descritas a seguir: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEFL ITP, TOEIC. Somente serão elegíveis os candidatos que tenham obtido um percentual de 60% do score total possível nos referidos testes, aplicados numa das seguintes instituições: Centro Binacional Brasil - Estados Unidos (IBEU, ICBEU, Alumni, Casa Thomas Jefferson), Luziana Lanna Idiomas; UFMG; Conselho Britânico; Cultura Inglesa; **3-** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, mediante comprovação; **4-** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação; **5 -** No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**h)** prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (esta última mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) no caso de candidato brasileiro; para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

**i)** uma fotografia 3 x 4 recente;

**j)** cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

**k)** cópia de comprovante de endereço;

**l)** para concorrer como **candidato com deficiência** os seguintes formulários preenchidos em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppgci.eci.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**m)** para concorrer como **candidato indígena** os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppgci.eci.ufmg.br/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento

indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**3.9** Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

**3.10** A homologação das inscrições será divulgada no dia **10 de outubro de 2019**.

**3.11** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento indicados no item 1.1.

**3.12** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.9 deste Edital.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA-MESTRADO E DOUTORADO**

**4.1.** A 1ª etapa do Processo Seletivo ficará a cargo do corpo de professores orientadores do PPGCI. As avaliações da 2ª, 3ª. e 4ª. etapas para o Mestrado, e da 2ª, 3ª etapas para o Doutorado do processo de seleção ficarão a cargo das bancas examinadoras designadas pelo Colegiado do PPGCI entre os membros do corpo docente do Programa. Será assegurada a representatividade de cada linha de pesquisa em cada banca examinadora. A relação nominal dos avaliadores da 1ª etapa e das bancas examinadoras encarregadas das avaliações subsequentes será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos constará de 04 (quatro) etapas para o Mestrado; e de 03 (três) etapas para o Doutorado, e descritas a seguir:

**5.2 1ª etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório. **Análise da adequação do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado), e **do projeto de pesquisa** (para o

Doutorado) às **temáticas de pesquisa do PPGCI**. Nesta etapa, cada candidato será identificado pelo número de inscrição que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. Será examinada a adequabilidade do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI, conforme número de vagas ofertadas neste edital. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **18 de outubro de 2019**, a partir das 17:00 horas, pelo número de identificação do candidato, com a indicação de “aprovado” ou “não aprovado”, sem atribuição de nota. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.3 2ª etapa (Mestrado)**, de caráter eliminatório e classificatório. **Prova escrita dissertativa sobre os conteúdos da área da Ciência da Informação** (para o Mestrado), com base na bibliografia indicada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos do valor total de 100 pontos. Nesta prova serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta; a argumentação teórica e o diálogo com a bibliografia indicada; a coerência e a organização lógica das ideias e a correção gramatical. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 (Mestrado) e na Resolução nº 09/2017 (Doutorado) do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Para a realização das provas escritas, cada candidato será identificado somente pelo número de inscrição, que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. A banca examinadora não identificará nominalmente os candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa sobre tema da área de Ciência da Informação será realizada no dia **29 de outubro de 2019**, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria do PPGCI. O resultado desta etapa será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **08 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4 3ª etapa (Mestrado) e 2ª etapa (Doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório: **Análise do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado) e **do projeto de pesquisa** (para o doutorado) e **análise do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado)**. Nesta etapa serão examinadas, em total de 100 pontos, a qualidade e a exequibilidade do pré-projeto/ projeto dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses e 48 meses, respectivamente), a adequação do pré-projeto/projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI (70 pontos/ 60 pontos, respectivamente) e a análise do *currículo Lattes* (30 pontos/ 40 pontos, respectivamente), em que serão pontuadas a formação acadêmica no campo disciplinar e afim; a experiência em pesquisa e iniciação científica; as atividades de ensino e/ ou monitoria; a atuação profissional/ estágios e publicações/ apresentação de trabalho em eventos científicos. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 (Mestrado) e na Resolução nº 09/2017

(Doutorado) do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se rendimento igual ou superior a 70 pontos para aprovação. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17h00min horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A convocação para a quarta etapa, incluindo local e horário de realização, será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**5.5 4ª etapa (Mestrado) e 3ª etapa (Doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório: **Defesa oral do pré-projeto de pesquisa** (para o Mestrado) e **do projeto de pesquisa** (para o doutorado) **seguida de arguição pela banca examinadora**. Esta etapa será realizada entre os dias **25 de novembro de 2019** e **27 de novembro de 2019**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta etapa, serão avaliadas a exposição clara do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia do pré-projeto/ projeto. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/2018 (Mestrado) e na Resolução nº 09/2017 (Doutorado) do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos em um total de 100 pontos.

**5.6** Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo (para o Mestrado), e para a primeira e a segunda etapas do processo seletivo (para o Doutorado) no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa (para o Mestrado) será divulgado com o resultado final. O resultado da terceira etapa (para o Doutorado) será divulgado com o resultado final Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento externo indicados no item 3.2 deste Edital.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.2.** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

**6.3.1** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**6.4** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

**6.5** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

**6.6** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**6.7** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**6.8** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**7.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**7.4** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**7.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

**7.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

**7.7** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**7.8** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**7.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**7.10** O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

**8.1** A nota final para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> etapas (para o Mestrado), e a média aritmética das notas obtidas nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> etapas (para o Doutorado) exigindo-se um mínimo de 70 pontos para aprovação. Os resultados, da 4<sup>a</sup>. etapa para o Mestrado e da 3<sup>a</sup> etapa para o doutorado, serão divulgados como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com

deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital). O resultado final será afixado no quadro de aviso da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **29 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**8.2** Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.3** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.4** Para o Mestrado, havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa, 2) nota obtida na terceira etapa e 3) nota obtida na quarta etapa. Para o Doutorado, havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa. 2) nota obtida na terceira etapa.

**8.5** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.6** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.7** Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**8.8** Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**8.9** Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade

e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário da Secretaria indicados no item 3.2 deste Edital. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

**8.10** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**9.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **17 a 20 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **22 de janeiro de 2020**.

**9.2** O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

**9.3** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**9.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia

Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**9.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**9.6** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**9.7** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

**9.8** Os documentos enviados no ato de inscrição pelos candidatos aprovados, mas não classificados, pelos reprovados e aqueles com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019. Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço (favor copiar e colar na barra de navegação):

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=A62pSPspv>

Irá aparecer:

**Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais  
**Unidade Gestora (UG):** 153277 - ECI  
**Código do recolhimento:** 28830 SERVIÇOS ADMINISTRATI  
**Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD.  
NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE  
**Código de Recolhimento da Unidade:** 00

- Instruções: (pode deixar em branco):
- Nos quadros, preencher os dados obrigatórios (itens em \*):

\***CPF/ CNPJ:**  
\***Nome do Contribuinte:**  
\***Competência** (mês/ ano): (XX/ XXXX)  
\***Valor principal:** R\$ 155,95  
\***Valor total:** R\$ 155,95

O restante dos campos, pode deixar em branco.

No último campo, selecione a opção "**Gerar GRU**".  
Deve-se imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação - Mestrado

#### Geral

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. In: ENCUESTRO INTERNACIONAL DE EXPERTOS EN TEORÍAS DE LA INFORMACIÓN: UN ENFOQUE INTERDISCIPLINAR. 1. , 2008, Leon. **Anais...** Leon: Universidad de Leon, 2008. Disponível em: <http://www.capurro.de/leon.pdf>, Acessado em: 11 jul. 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A Ciência da Informação no cruzamento de fronteiras. In: MOURA, Maria Aparecida; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da. (orgs.). **Anais do Encontro da Associação de Educação e Pesquisa Em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe**. 10. , 2016, Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2017, p.35-61. Disponível em: <http://edific2016.eci.ufmg.br/anais/>, Acessado em: 11 jul. 2019.

PERSPECTIVAS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Número especial: Informação, mediação, cultura. Belo Horizonte, v. 24, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/issue/view/188>, Acessado em: 11 jul. 2019.

#### LINHA 01

ASSMANN, Aleida. Memória funcional e memória cumulativa: dois modos de recordação. In: **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p.143-160.

MEYRIAT, Jean. Documento, documentação, documentologia. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 21, n. 3, p. 240-253, jul./set. 2016. Tradução efetuada por: Camila Mariana A. da Silva, Marcílio de Brito, Cristina Dotta

Ortega. Disponível em:

<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/viewFile/2891/1788>,

Acessado em: 11 jul. 2019.

SALGADO, Mireya. Museos y patrimonio: fracturando la estabilidad y la clausura. **Íconos**: Revista de Ciencias Sociales, Quito, Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales n. 20, sep. 2004, p. 73-81. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/509/50902008.pdf>, Acessado em: 11 jul. 2019.

### **LINHA 02**

BROTHMAN, Brien. Ordens de valor: questionando os termos teóricos da prática arquivística. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (Org.). **Pensar arquivos**: uma antologia. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. p. 83-120.

COX, Richard J. La valoración como un acto de memoria. **Tabula**: Revista de Archivos de Castilla y León, n. 6, 2003, p. 51-74.

DINGWALL, Glenn. Modelo de ciclo vital e modelo do continuum: uma visão das concepções de organização arquivística desde o período do pós-guerra. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2016, p. 205-235.

### **LINHA 03**

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Fundamentos e modelos teóricos para o desenvolvimento dos estudos de usuários. In: CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação**. São Paulo, SP: Atlas, 2015, p.81-143.

DUMONT, Lígia Maria Moreira. Leitura e competência informacional: interseções e interlocuções. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA

INFORMAÇÃO (ENANCIB), 18., 2017, Marília. **Anais**. Marília: Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2017. Disponível em:

<http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/xviiienancib/ENANCIB/paper/viewFile/569/690>, Acessado em: 11 jul. 2019.

ROCHA, Janicy Aparecida Pereira; DUARTE, Adriana Bogliolo Sirihal; PAULA, Claudio Paixão Anastácio de. Modelo de práticas informacionais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 36-61, jan./abr. 2017. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/67014/39098>, Acessado em: 11 jul. 2019.